



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela qualidade humana

2013 - 2016

OFÍCIO Nº 081/2015

São Miguel do Araguaia, 16 de março de 2015.

Exma.

Sra. AZAIR FÁTIMA BORGES

MD. Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Araguaia-GO.

Exma. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 899/2015, que "Concede reajuste salarial na forma que especifica e dá outras providências", para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA**, visando atender ao interesse dos servidores públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 153 / 2015

DATA: 17 / 03 / 2015

HORA: 13:18

ASS.: 



PROJETO DE LEI Nº 899/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial na proporção de 8% (oito por cento) aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos grupos operacionais: Administrativo- Financeiro, Saúde, Manutenção e Operacional e, dos cargos do Magistério Municipal, abrangidos pela Lei nº 128/93, de 11 de outubro de 1993, Lei 742/2014 de 17/07/2014, respectivamente, e alterações posteriores, conforme anexo I e II do presente.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor mínimo estabelecido pelo MEC, aos servidores inativos e pensionistas, do quadro de magistério, na importância de R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando para o desenvolvimento humano
Fundado: 2011 - 2015

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 899/2015

CARGO	TABELA 01					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	I	781,92	797,55	813,50	829,77	846,36
- Operador de Serviços Gerais	II	888,67	906,44	924,56	943,05	961,91
- Gari	III	1.010,00	1.030,20	1.050,80	1.071,81	1.093,24
- Vigilante	IV	1.147,90	1.170,85			

CARGO	TABELA 02					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente de Serviços Sociais	I	783,00	798,66	814,63	830,92	847,53
- Borracheiro	II	889,90	907,69	925,84	944,35	963,23
- Executor Administrativo I	III	1.011,39	1.031,61	1.052,24	1.073,28	1.094,74
- Magarefe	IV	1.149,47	1.172,45			
- Operador de Máquinas Leves						

CARGO	TABELA 03					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Manut. Mecânica	I	784,08	799,76	815,75	832,06	848,70
	II	891,13	908,95	927,12	945,66	964,57
	III	1.012,79	1.033,04	1.053,70	1.074,77	1.096,26
	IV	1.151,07	1.174,09			

CARGO	TABELA 04					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Executor Administrativo II	I	820,47	836,87	853,60	870,67	888,08
- Fiscal de Obras e Posturas	II	932,48	951,12	970,14	989,54	1.009,33
- Assistente de Atividades	III	1.059,79	1.080,98	1.102,59	1.124,64	1.147,13
- Culturais e Desportivas	IV	1.204,48	1.228,56			

CARGO	TABELA 05					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Executor Administrativo III	I	1.167,15	1.190,49	1.214,29	1.238,57	1.263,34
- Operador de Máquinas Pesadas	II	1.326,50	1.353,03	1.380,09	1.407,69	1.435,84
- Motorista	III	1.507,63	1.537,78	1.568,53	1.599,90	1.631,89
- Matenedor Geral	IV	1.713,48	1.747,74			
- Eletricista						
- Artífice de Serv. e Obras Públicas						

CARGO	TABELA 06					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Artífice de Manutenção Mecânica	I	1.733,40	1.768,06	1.803,42	1.839,48	1.876,26
- Fiscal de Tributos Municipais	II	1.970,07	2.009,47	2.049,65	2.090,64	2.132,45
- Fiscal Arrecadador	III	2.239,07	2.283,85	2.329,52	2.376,11	2.423,63
- Assistente Financeiro	IV	2.544,81	2.595,70			
- Executor Administrativo IV						
- Técnico Profissional						
- Controlador de Arrecadação						

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br

[Assinatura]



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
SANTO ANTONIO - 2010

TABELA 01-A

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Social	I	2.114,74	2.157,03	2.200,17	2.244,17	2.289,05
	II	2.403,50	2.451,57	2.500,60	2.550,61	2.601,62
	III	2.731,70	2.786,33	2.842,05	2.898,89	2.956,86
	IV	3.104,70	3.166,79			

TABELA 01-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviço de Saúde	I	781,92	797,55	813,50	829,77	846,36
	II	888,67	906,44	924,56	943,05	961,91
	III	1.010,00	1.030,20	1.050,80	1.071,81	1.093,24
	IV	1.147,90	1.170,85			

TABELA 02-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Atendente de Enfermagem	I	783,00	798,66	814,63	830,92	847,53
	II	889,90	907,69	925,84	944,35	963,23
	III	1.011,39	1.031,61	1.052,24	1.073,28	1.094,74
	IV	1.149,47	1.172,45			

TABELA 03-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Enfermagem - Vigilante Sanitário	I	784,08	799,76	815,75	832,06	848,70
	II	891,13	908,95	927,12	945,66	964,57
	III	1.012,79	1.033,04	1.053,70	1.074,77	1.096,26
	IV	1.151,07	1.174,09			

TABELA 04-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Técnico de Saúde	I	785,16	800,86	816,87	833,20	849,86
	II	892,35	910,19	928,39	946,95	965,88
	III	1.014,17	1.034,45	1.055,13	1.076,23	1.097,75
	IV	1.152,63	1.175,68			

TABELA 05-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente Comunitário de Saúde	I	786,24	801,96	817,99	834,34	851,02
	II	893,57	911,44	929,66	948,25	967,21
	III	1.015,57	1.035,88	1.056,59	1.077,72	1.099,27
	IV	1.154,23	1.177,31			

TABELA 06-S

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente Combate a Endemias	I	787,32	803,06	819,12	835,50	852,21
	II	894,82	912,71	930,96	949,57	968,56
	III	1.016,98	1.037,31	1.058,05	1.079,21	1.100,79
	IV	1.155,82	1.178,93			

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br

[Assinatura]



Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Fundado em 1993

CARGO	TABELA 07-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia	I	808,92	825,09	841,59	858,42	875,58
	II	919,35	937,73	956,48	975,60	995,11
	III	1.044,86	1.065,75	1.087,06	1.108,80	1.130,97
	IV	1.187,51	1.211,26			

CARGO	TABELA 08-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Social - Fonoaudiólogo - Psicólogo	I	1.057,37	1.078,51	1.100,08	1.122,08	1.144,52
	II	1.201,74	1.225,77	1.250,28	1.275,28	1.300,78
	III	1.365,81	1.393,12	1.420,98	1.449,39	1.478,37
	IV	1.552,28	1.583,32			

CARGO	TABELA 09-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Fisioterapeuta	I	1.097,82	1.119,77	1.142,16	1.165,00	1.188,30
	II	1.247,71	1.272,66	1.298,11	1.324,07	1.350,55
	III	1.418,07	1.446,43	1.475,35	1.504,85	1.534,94
	IV	1.611,68	1.643,91			

CARGO	TABELA 10-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Enfermeiro - Farmacêutico	I	1.328,94	1.355,51	1.382,62	1.410,27	1.438,47
	II	1.510,39	1.540,59	1.571,40	1.602,82	1.634,87
	III	1.716,61	1.750,94	1.785,95	1.821,66	1.858,09
	IV	1.950,99	1.990,00			

CARGO	TABELA 11-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Cirurgião Dentista - Farmacêutico-Bioquímico - Biomédico	I	1.444,50	1.473,39	1.502,85	1.532,90	1.563,55
	II	1.641,72	1.674,55	1.708,04	1.742,20	1.777,04
	III	1.865,89	1.903,20	1.941,26	1.980,08	2.019,68
	IV	2.120,66	2.163,07			

CARGO	TABELA 12-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Médico	I	9.475,92	9.665,43	9.858,73	10.055,90	10.257,01
	II	10.769,86	10.985,25	11.204,95	11.429,04	11.657,62
	III	12.240,50	12.485,31	12.735,01	12.989,71	13.249,50
	IV	13.911,97	14.190,20			

CARGO	TABELA 13-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Técnico em Radiologia (40 horas semanais)	I	1.617,84	1.650,19	1.683,19	1.716,85	1.751,18
	II	1.838,73	1.875,50	1.913,01	1.951,27	1.990,29
	III	2.089,80	2.131,59	2.174,22	2.217,70	2.262,05
	IV	2.375,15	2.422,65			

[Assinatura]



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando para dignidade humana
CENSO 2010 - 2011

CARGO	TABELA 14-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Psicólogo (40 horas semanais) - Fonoaudiólogo (40 horas semanais)	I	2.114,74	2.157,03	2.200,17	2.244,17	2.289,05
	II	2.403,50	2.451,57	2.500,60	2.550,61	2.601,62
	III	2.731,70	2.786,33	2.842,05	2.898,89	2.956,86
	IV	3.104,70	3.166,79			

CARGO	TABELA 15-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Fisioterapeuta (40 horas semanais)	I	2.195,64	2.239,55	2.284,34	2.330,02	2.376,62
	II	2.495,45	2.545,35	2.596,25	2.648,17	2.701,13
	III	2.836,18	2.892,90	2.950,75	3.009,76	3.069,95
	IV	3.223,44	3.287,90			

CARGO	TABELA 16-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Enfermeiro (40 horas semanais) - Farmaceutico (40 horas semanais)	I	2.657,88	2.711,03	2.765,25	2.820,55	2.876,96
	II	3.020,80	3.081,21	3.142,83	3.205,68	3.269,79
	III	3.433,27	3.501,93	3.571,96	3.643,39	3.716,25
	IV	3.902,06	3.980,10			

CARGO	TABELA 17-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Farmaceutico-Bioquimico (40 horas semanais) - Biomédico (40 horas semanais) - Cirurgião Dentista (40 horas semanais)	I	2.889,00	2.946,78	3.005,71	3.065,82	3.127,13
	II	3.283,48	3.349,14	3.416,12	3.484,44	3.554,12
	III	3.731,82	3.806,45	3.882,57	3.960,22	4.039,42
	IV	4.241,39	4.326,21			

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br

[Handwritten signature]



ANEXO II - PROJETO DE LEI 899/2015

TABELA I - PROFESSOR 40 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.833,15	1.869,81	1.907,21	1.945,35	1.984,26	2.023,95	2.064,42	2.105,71	2.147,83	2.190,78	2.234,60	2.279,29
II	2.199,78	2.243,78	2.288,65	2.334,42	2.381,11	2.428,73	2.477,31	2.526,86	2.577,39	2.628,94	2.681,52	2.735,15
III	2.639,74	2.692,53	2.746,38	2.801,31	2.857,34	2.914,48	2.972,77	3.032,23	3.092,87	3.154,73	3.217,82	3.282,18
IV	3.167,68	3.231,04	3.295,66	3.361,57	3.428,80	3.497,38	3.567,33	3.638,67	3.711,45	3.785,67	3.861,39	3.938,62
V	3.801,22	3.877,24	3.954,79	4.033,88	4.114,56	4.196,85	4.280,79	4.366,41	4.453,73	4.542,81	4.633,67	4.726,34

TABELA II - PROFESSOR 30 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.374,86	1.402,36	1.430,40	1.459,01	1.488,19	1.517,96	1.548,32	1.579,28	1.610,87	1.643,08	1.675,95	1.709,47
II	1.649,83	1.682,83	1.716,49	1.750,81	1.785,83	1.821,55	1.857,98	1.895,14	1.933,04	1.971,70	2.011,14	2.051,36
III	1.979,80	2.019,39	2.059,78	2.100,98	2.143,00	2.185,86	2.229,57	2.274,17	2.319,65	2.366,04	2.413,36	2.461,63
IV	2.375,76	2.423,27	2.471,74	2.521,17	2.571,60	2.623,03	2.675,49	2.729,00	2.783,58	2.839,25	2.896,04	2.953,96
V	2.850,91	2.907,93	2.966,09	3.025,41	3.085,92	3.147,63	3.210,59	3.274,80	3.340,30	3.407,10	3.475,24	3.544,75

TABELA III - PROFESSOR 20 HORAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	989,90	1.009,70	1.029,89	1.050,49	1.071,50	1.092,93	1.114,79	1.137,08	1.159,83	1.183,02	1.206,68	1.230,82
II	1.187,88	1.211,64	1.235,87	1.260,59	1.285,80	1.311,52	1.337,75	1.364,50	1.391,79	1.419,63	1.448,02	1.476,98
III	1.425,46	1.453,97	1.483,04	1.512,71	1.542,96	1.573,82	1.605,29	1.637,40	1.670,15	1.703,55	1.737,62	1.772,38
IV	1.710,55	1.744,76	1.779,65	1.815,25	1.851,55	1.888,58	1.926,35	1.964,88	2.004,18	2.044,26	2.085,15	2.126,85
V	2.052,66	2.093,71	2.135,58	2.178,30	2.221,86	2.266,30	2.311,62	2.357,86	2.405,01	2.453,11	2.502,18	2.552,22

TABELA IV - PROFESSOR CLASSE I - MAGISTÉRIO

C. H.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
20	989,90	1.009,70	1.029,89	1.050,49	1.071,50	1.092,93	1.114,79	1.137,08	1.159,83	1.183,02	1.206,68	1.230,82
30	1.374,86	1.402,36	1.430,40	1.459,01	1.488,19	1.517,96	1.548,32	1.579,28	1.610,87	1.643,08	1.675,95	1.709,47
40	1.833,15	1.869,81	1.907,21	1.945,35	1.984,26	2.023,95	2.064,42	2.105,71	2.147,83	2.190,78	2.234,60	2.279,29

Av. José Pereira do Nascimento, N° 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Handwritten signature